

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 62/11 — Autógrafo nº 74/11 – Proc. nº 1839/11-CMV

LEI nº 4.727, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Cria e insere no Calendário Oficial de Eventos da Cidade o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita.

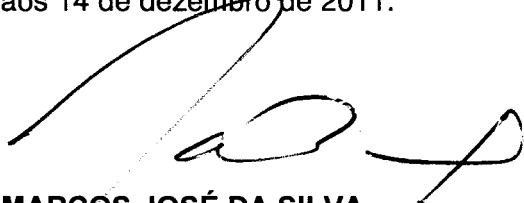
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É criado e inserido no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Valinhos o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de dezembro de 2011.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



LUIZ CARLOS FUSTINONI

Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de dezembro de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Dalva Dias da Silva Berto